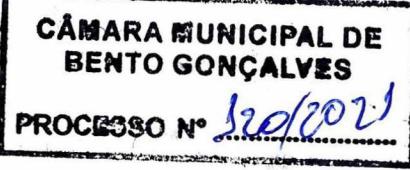




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/09
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/09/2021
AS 09:51 Horas
Ass.: 8



Exmo. Sr.
Vereador Rafael Pasqualotto.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

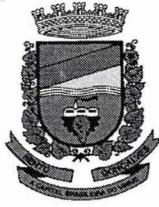
Senhor Presidente:

O Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI, abaixo firmado, vem a presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Adita o Anexo da Lei Municipal nº5381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos ----dias do mês de ----- de dois mil e vinte e um.

VALDEMIR ANTONIO MARINI
Bancada do PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

030
f

PROJETO DE LEI N° 92 de setembro DE 2021.
"

**Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381 de 01
de Novembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE
O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES"**

Ementa

**INSTITUI O MÊS "SETEMBRO VERMELHO E LARANJA", DEDICADO À
CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE DOENÇAS
CARDÍACAS, VASCULARES E TAMBÉM AO INCENTIVO DE ATIVIDADES
ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, o mês "Setembro Vermelho e Laranja", dedicado à campanha de incentivo à prevenção e à conscientização de doenças cardíacas, vasculares e também ao incentivo de atividades esportivas, tendo por objetivos principais:

- I. Ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção das doenças cardíacas e vasculares;
 - II. O estímulo à realização de atividades físicas e práticas esportivas, prevenindo assim as doenças cardíacas e vasculares;
 - III. O incentivo aos órgãos da Administração Pública, empresas, entidades de classe, associações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas.
- . 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bento Gonçalves, aos ..-dias do mês de ---de dois mil e vinte um.

—
DIOGO S SIQUEIRA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O vereador , autor do projeto, acredita que a iniciativa servirá como reforço na conscientização da comunidade em relação às doenças cardiovasculares, consideradas a maior causa de mortes no mundo. De acordo com dados do Ministério da Saúde, 34 pessoas morrem por hora no país, vítimas de doenças cardiovasculares.

A prevenção salva vidas, desta forma o presente projeto tem por objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância e cuidados com a intenção de melhorar a qualidade de vida .

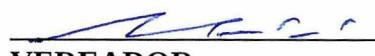
Com a realização de campanhas educativas durante o mês de setembro , fóruns , , participação voluntária de médicos e profissionais de saúde, entidades públicas e privadas e toda a população interessada no tema.

Deste modo, tendo em vista a pertinência do assunto, é que contamos com o acatamento desta indicação de Projeto de Lei.

Sem mais, subscrevemo-nos agradecidos.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, aos ----dias do mês de ----- de dois mil e vinte um.


VEREADOR
VALDEMIR ANTONIO MARINI
PP

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br